



## **ATA N.º 12/2016**

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

### **PRESIDENTE:**

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

### **VEREADORES:**

Jorge Joaquim Piteira Macau

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Manuel Maria Correia Leitão

José Augusto Silva Rosalino

### **HORA DE ABERTURA:**

A sr.<sup>a</sup> Presidente declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

## **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **A) Proposta de Aprovação da ata nº 11 de 01/06/2016**

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

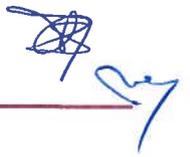
Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.

### **B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):**

Pela sr.<sup>a</sup>. Presidente foi dado conhecimento da seguinte correspondência:

- Convite da Organização do 1.º Festival do Caracol e Caracoleta, extensivo a toda a vereação, para abertura do dito Festival, no próximo dia 17, pelas 18h00, junto ao Pavilhão Arraiolos Multiusos;
- Ofício do Agrupamento de Escolas de Arraiolos, subscrito pelos professores e alunos que se deslocaram em Abril a Estraburgo, agradecendo todo o apoio prestado pela Câmara Municipal, nomeadamente, o subsídio individual a cada aluno participante, bem como, o transporte entre Arraiolos e Lisboa, a fim de participarem na Sessão Euroschool, organizada pelo Parlamento Europeu.

Nada havendo a obstar a vereação tomou a devida nota.



## **II - ORDEM DO DIA**

### **1. Administrativa e Financeira:**

#### **1.1. APRECIACÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de trinta e um de maio de dois mil e dezasseis cujo total de disponibilidades é de 1.934.037,03€ (um milhão novecentos e trinta e quatro mil trinta e quatro euros e três cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 1.926.878,20€ (um milhão, novecentos e vinte seis mil oitocentos e setenta e oito euros e vinte cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 7.158,83€ (sete mil cento e cinquenta e oito euros e oitenta e três cêntimos).

#### **1.2. 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA, PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2016:**

Apresentada à reunião a 1ª. Revisão ao Orçamento da Receita, Despesa, Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano, cujo transcrição se dispensou na presente ata, ficando cópia arquivada na pasta auxiliar de atas/2016, sob o nº. .

Analisado o assunto, deliberou a Câmara por unanimidade, aprovar a revisão, devendo ser remetida ao órgão deliberativo.

#### **1.3. PESSOAL:**

##### **1.3.1. 1ª. ALTERAÇÃO AO MAPA;**

Foi presente a 1ª. Alteração ao mapa de pessoal/2016, cuja transcrição se dispensou ficando arquivado na pasta auxiliar de atas/2016.

Após apreciação do assunto, foi o mesmo aprovado, devendo ser submetido ao órgão deliberativo.

##### **1.3.2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL;**

Pela srª. Presidente foi apresentada proposta com o seguinte teor:

###### “CONSIDERANDO QUE:

1. É proposta a alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2016, à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, contendo os postos de trabalho a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver;
2. As atividades a desenvolver enquadram-se na DGESE, nomeadamente no Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos -CITA, ambos na categoria de Técnico Superior;
3. No ano de 2015, constata-se ter havido uma redução de seis trabalhadores, motivada por diversos fatores, designadamente aposentação;
4. Esta área de recrutamento não tinha sido formalizada, através de concurso, atendendo às restrições da contratação na Administração Pública e ao facto de o Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos ser recente;



5. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

6. A presente proposta é feita à luz das regras consignadas na Lei do Orçamento de Estado para 2016, pelo que o presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

7. A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016 determina nos artigos 32º e 33º, os requisitos para a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ;

8. O Município de Arraiolos, por não se encontrar em situação de saneamento ou rutura financeira, (informação anexa), por não aumentar as despesas com pessoal relativamente ao ano de 2015 com estas contratações, por cumprir com as regras de informação à DGAL, por ter previsto as despesas com o presente recrutamento no Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2016, e ter ocorrido uma diminuição real da despesa com pessoal atendendo a que houve uma saída de 6 trabalhadores no ano de 2015, reúne as condições para apresentação da presente proposta.

A administração local não é obrigada a consultar o INA bem como ainda não se encontram constituídas as EGRA, pelo que não é exigível a demonstração da impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação;

O Município tem vindo a dar cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, diploma que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);

Uma vez preenchidos todos os requisitos exigidos compete ao órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, autorizar a abertura de procedimento concursal e a realização de despesa plurianual."

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, o seguinte:

Submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização de abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, previstos no mapa de pessoal do Município.

Anexo constava a necessária proposta de cabimento.

Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento objeto desta proposta.

#### **1.4. RESTITUIÇÃO DE VERBA:**

Tendo em conta a informação emitida pelo serviço de expediente – DAF, a Câmara autorizou a restituição de 13,77€ a Dora Isabel Canelas Pequito, relativo ao pagamento do recibo de consumo de água do mês de abril, em duplicado.



## **2. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:**

### **2.1. ALTERAÇÃO E ADITAMENTO À TABELA DE PREÇOS:**

Tendo em conta a informação/proposta emitida pela DGESE, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a alteração/aditamento à Tabela de Preços, face a alterações no funcionamento do ATL de Verão, e que se reportam:

Assim onde se lê: “Oficina da Criança – preço mensal – 11,00€” deve ler-se: ATL

- Quinzena (Sem escalão de apoio) - 11,00€
- Quinzena (Escalão A) – 5,00€
- Quinzena (Escalão B) – 7,50€

Acrescer: “Fornecimento de Refeições, no âmbito do refeitório escolar, durante o período não letivo – dinamização de ATL's (Aplicável a alunos beneficiários de ação social escolar residentes ou a frequentar estabelecimentos de ensino no concelho)

- Escalão A - isento
- Escalão B - 50% do valor definido em legislação específica: 0,73€ (unidade)
- Sem escalão - valor definido em legislação específica: 1,46€ (unidade)

### **2.2. SUBSÍDIO:**

Tendo em conta a informação/proposta da DGESE a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 478,59€, à Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos para apoio na atividade de embelezamento da Igreja da Misericórdia no contexto da iniciativa “O Tapetes Está na Rua 2016”.

A proposta estava devidamente cabimentada, sob o n.º 1010.

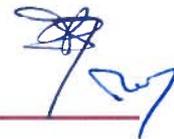
### **2.3. DOAÇÃO:**

Tendo em conta a informação da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a alínea j) do número primeiro do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de vários objetos e documentos efetuada pela sr.ª Maria da Conceição Pontes G. Hespanhol G. Leitão, para incorporação na coleção do CITA – Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos.

Anexo à proposta constava declaração de doação, assim como, relação com fotos de todo o espólio, que não tendo qualquer custo unitário, foi definido, para efeitos patrimoniais o valor de 2.000,00€, associados quer ao valor histórico, quer à qualidade e datação dos tapetes e documentos.

### **2.4. ARRAIOLOS XXI – REVISÃO DE PREÇOS:**

Face à informação/parecer da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a revisão de preços contratuais relativa à empreitada de Ordenamento e Requalificação da Área do Cabouco em Arraiolos, Arranjo Exteriores, com o valor de 3.689,16€.



### **3. Gestão Urbanística**

#### **3.1. PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADE:**

Foram submetidos à reunião os seguintes processos:

- *Processo n.º 88/1997*, em nome de da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos, em que requer aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração e ampliação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos, sito no Loteamento da Cruz da Barreta, lotes 3 e 4 em Arraiolos.

Tendo em conta o exposto no parecer técnico da DAUSUA, datado de 14/06/16, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis.

- *Processo n.º 66/2006*, em nome da Herdade dos Coelhoiros, Ld<sup>a</sup>., em que requer aprovação dos projetos de especialidade referente às alterações (com alguma demolição e construção) a efetuar no interior e exterior do imóvel destinado a habitação, bem como, a substituição de toda a cobertura, situado na Herdade dos Coelhoiros, Ld<sup>a</sup>.- Igreja;

Tendo em conta o parecer técnico da DAUSUA emitido a 14/06/2016, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, por cumprirem as normas legais e regulamentares aplicáveis.

- *Processo n.º 10/2015*, em nome de Fontebro – Sociedade Agrícola e Imobiliária, Ld<sup>a</sup>. , em que requer aprovação do projeto de arquitetura e de especialidades, referente à construção de três pavilhões para exploração na Herdade do Monte Branco – Vimieiro.

Tendo em conta o parecer técnico da DAUSUA emitido a 13/06/2016, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, por cumprirem as normas legais e regulamentares aplicáveis.

- *Processo n.º 14/2015*, em nome de José Vicente Lopes Calixto e Antónia Maria Queijeira Baiôa Calixto, em que requer aprovação do projeto de arquitetura, referente a alterações a efetuar nos alçados e no interior do imóvel sito na Rua de Évora, n.º. 35, 37, em Igreja

Tendo em conta o parecer técnico da DAUSUA emitido a 13/06/2016, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, por cumprirem as normas legais e regulamentares aplicáveis.

- *Processo n.º 14/2015*, em nome de António Maria Lobo Soares, em que requer aprovação do projeto de arquitetura e de especialidades, referente a alterações a efetuar no interior do imóvel, com uma ligeira ampliação, no sentido de adaptação para espaço destinado à prestação de serviços na área da saúde, com consultórios e recolha de análise, na Avenida Nova, n.º. 4 em Vimieiro.

Tendo em conta o parecer técnico da DAUSUA emitido a 13/06/2016, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, por cumprirem as normas legais e regulamentares aplicáveis.

#### **3.2. AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE LOTES:**

Presentes à reunião os seguintes pedidos:



- De Celina da Conceição Varela Pirata – autorização para alienação do lote, com respetiva construção (habitação – Proc. n.º 92/95), sito na Rua das Acácias, n.º. 52, em Arraiolos ao sr. Gabriel Pequito.

Valor: 115.000,00€

- De Fortunato Joaquim do Carmo – Cabeça de casal da Herança de – autorização para alienação do lote, com a respetiva construção (garagem – Proc. n.º. 9/2016)), sito na Rua do Outeiro da Matriz, lote 11, em Arraiolos, ao sr. Sérgio Augusto Varela Delgado.

Valor: 6.000,00€.

Após apreciação dos pedidos e de acordo com as informações emitidas pelos serviços da DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda dos lotes, com seguintes condicionantes:

- Deverá constar da escritura que o lote ficará sujeito ao ónus previstos no Regulamento Municipal de Cedência de Terrenos para fins Urbanísticos pertença do Município de Arraiolos;
- Os requerentes deverão ser informados que, a alienação dos lotes importa a inabilitação para o futuro, da aquisição ao município de outros terrenos para idênticos fins.

### 3.3. INFORMAÇÃO PRÉVIA:

Presente o processo n.º. 3/2016, em nome de Daniel Espadinha Silva, relativo a pedido de informação prévia para alteração de um armazém para instalação de atividade pecuária, nomeadamente a produção de avestruzes, no prédio misto denominado Herdade da Aldeia e Monte da Vinha – S. Gregório.

Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr.ª Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal

A Coordenadora Técnica